



SUMÁRIO

- 11 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX 047_2025.
- ERRATA.
- DECRETO DE Nº 215.
- DECRETO DE Nº 216.
- 13 - ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 069_2025.



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais, por meio da oferta do curso "Controle Interno e Avaliação das Contas Públicas Municipais," destinado à capacitação de servidor do município de São Gabriel/BA, visando à formação técnica e ao aperfeiçoamento profissional na área de controladoria interna municipal.

Contratada: Fundação César Montes – FUNDACEM.

Prazo de vigência: 05 (cinco) meses.

Valor Total: R\$4.887,50 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel/BA, 10 de julho de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



“Errata ao decreto de nº 201, do dia 06 de junho de 2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento na Lei Orgânica deste Município, torna público a seguinte errata para a correção de erro material no decreto de nº 201 dia 06 de junho de 2025.

Onde se lê:

III - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade:

Titular: JAMILA SOARES MIRANDA

Suplente: LEONIZA DE SOUZA BERNARDO

Leia-se:

III - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade:

Titular: JULIANA GAMA DE SOUZA MOURA

Suplente: HILDEIRES PENHA MACHADO

Publique-se, com efeitos retroativos ao dia 06 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Decreto de nº 215, do dia 10 de julho de 2025.

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. Djalma Caetano da Rocha, do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **DJALMA CAETANO DA ROCHA**, para o cargo de Assessor Técnico de Planejamento e Finanças do Município de São Gabriel (símbolo CC -2) com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 216, do dia 10 de julho de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor Técnico do Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DJALMA CAETANO DA ROCHA**, para o cargo de Assessor Técnico (símbolo CC -2) lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade do Município de São Gabriel - Ba, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de julho de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Seguro Total de Automóveis, para frota da Prefeitura Municipal de São Gabriel-Ba, conforme a quantidade e especificações contidas no Termo Referencial, **em anexo**.

Contratado: SEGUROS SURA S.A CNPJ 33.065.699/0001-27

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2025

Valor Total: R\$12.116,88 (doze mil cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos);

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel, 10 de julho de 2025

Mateus Machado Rocha
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122